

LEI Nº 2.592

21 DE AGOSTO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no diário desta
Prefeitura Ata n.º 2592
de 21 de agosto de 2008
Goiá, 21 de agosto de 2008

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para cobertura de despesa com a reforma da praça Laurentino Martins Rodrigues, através de convênio, e contrato de repasse nº 2635.0226.582-11/2007 celebrado entre o Município de Goianésia e o Ministério do Turismo, conforme quadro a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	15	451	1014	4066	339030	80	188.000,00
TOTAL								188.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	15	451	1014	4066	339039	80	175.500,00
03	0312	15	451	1014	1819	449051	80	12.500,00
TOTAL								188.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e oito (21/08/2008).


JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Prefeito em Exercício